DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE HOLAMBRA

Conforme Lei Municipal nº 894, de 02 de maio de 2017

www.holambra.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 5
Licitações e Contratos 7
Extrato 7

Instituto de Previdência 8
Atos Oficiais 8
Outros atos oficiais 8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Holambra, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Holambra poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.holambra.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Holambra
CNPJ 67.172.437/0001-83
Alameda Maurício de Nassau, 444
Telefone: (19) 3802-8000
Site: www.holambra.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

Câmara Municipal de Holambra
CNPJ 67.172.312/0001-53
Avenida das Tulipas, 45
Telefone: (19) 3802-1487
Site: www.camaraholambra.com.br

Instituto de Previdência Municipal dos Servidores Públicos da Estância Turística de Holambra
CNPJ 05.128.453/0001-11
Rua Jorge Latour, 33
Telefone: (19) 3902-4110
Site: www.ipmh.com.br

Serviço de Água e Esgoto e Drenagem Urbana de Holambra
CNPJ 19.700.431/0001-99
Rua Aster, 470
Telefone: (19) 3802-2849

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Holambra garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.holambra.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br
Capital Nacional das Flores

DECRETO Nº 1987/2025

REVOGA, IN TOTUM, O DECRETO Nº 1478 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições e prerrogativas legais;

DECRETO:

Art. 1º - Fica revogado, "in totum", o Decreto nº 1478 de 19 de Dezembro de 2019.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 01 de Julho de 2025.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO
Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES DE FREITAS
Diretora Administrativa e Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br
Capital Nacional das Flores

DECRETO Nº 1988/2025

SUSPENDE TEMPORARIAMENTE O FORNECIMENTO E OS EFEITOS DE CERTIDÕES DE DIRETRIZES, APROVAÇÃO DE LOTEAMENTOS, CONDOMÍNIOS E EMPREENDIMENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições e prerrogativas legais, e ainda;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o planejamento ordenado do crescimento urbano, assegurando que a ocupação do solo esteja alinhada com as capacidades da infraestrutura pública, evitando sobrecargas nos serviços essenciais e promovendo o equilíbrio entre o desenvolvimento econômico e a preservação ambiental;

CONSIDERANDO o grande volume de requerimentos para viabilidade e diretrizes urbanísticas, demonstrando um crescimento acelerado da ocupação territorial, o que exige maior controle e fiscalização para garantir que a expansão ocorra de maneira sustentável e harmoniosa com a cidade;

CONSIDERANDO a necessidade de reavaliar os impactos das novas ocupações urbanas nos serviços públicos essenciais, incluindo abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, mobilidade urbana, energia elétrica e demais infraestruturas urbanas, prevenindo colapsos em redes de distribuição e assegurando que todos os habitantes tenham acesso adequado a esses serviços fundamentais para a qualidade de vida;

CONSIDERANDO as revisões em andamento da Lei Complementar de Uso e Ocupação do Solo, da Lei Complementar de Parcelamento do Solo e da Lei Complementar do Código de Obras, com o objetivo de atualizar os instrumentos normativos municipais para adequá-los às novas demandas urbanas, promovendo maior segurança jurídica e eficiência na gestão territorial;

CONSIDERANDO a revisão do contrato de concessão com a Concessionária Águas de Holambra, a qual impacta diretamente na capacidade de atendimento à demanda por saneamento básico, sendo necessário reavaliar as condições contratuais e os investimentos previstos para assegurar que a infraestrutura hídrica acompanhe o crescimento da cidade sem comprometer a disponibilidade e qualidade do abastecimento de água para a população, bem como aos indicadores de eficiência e cobertura da coleta e tratamento de esgoto;

DECRETO:

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br
Capital Nacional das Flores

Art. 1º Ficam suspensas, até 31 de dezembro de 2025, as emissões de certidões de diretrizes para o licenciamento de loteamentos (abertos ou de acesso controlado), condomínios (horizontais, verticais e de lotes), residenciais multifamiliares e empreendimentos de qualquer espécie, bem como a aprovação de desmembramento e desdobro de glebas e lotes no Município de Holambra.

§ 1º Ficam suspensos os efeitos das certidões de viabilidade e de diretrizes emitidas antes da vigência deste Decreto.

§ 2º A suspensão prevista neste Decreto não se aplica aos seguintes casos:

I - Empreendimentos, loteamentos e condomínios de caráter estritamente industrial, comercial ou de interesse social;

II - Desmembramentos e desdobros que resultem em até três lotes;

III - Empreendimentos que já tenham sido devidamente aprovados ou registrados junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Estância Turística de Holambra, 02 de julho de 2025.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO:33162043859
Assinado de forma digital por FERNANDO HENRIQUE CAPATO:33162043859
Dados: 2025.07.02 08:49:28 -03'00'

FERNANDO HENRIQUE CAPATO
Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA
Diretora Administrativa e Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br

Capital Nacional das Flores

PORTARIA N.º 283/2025

"Dispõem sobre a nomeação dos membros dos Conselhos Técnico e Fiscal do Consórcio Intermunicipal de Saúde na região metropolitana de Campinas - CISMETRO e dá outras providências".

FERNANDO HENRIQUE CAPATO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, e ainda

CONSIDERANDO a solicitação do Ofício n.º 956/2025.

RESOLVE:

At. 1º Nomear para integrar o Conselho Técnico do Consórcio Intermunicipal de Saúde na região metropolitana de Campinas - CISMETRO, conforme especifica, representantes do Município de Holambra:

I- CONSELHO TÉCNICO:

a)TITULAR
Nome Completo: Valmir Marcelo Iglecias
CPF nº: 297.158.918-88
Cargo: Diretor de Saúde

b) SUPLENTE
Nome Completo: Junior Cesar da Silva
CPF nº: 297.267.558-40
Cargo: Chefe de Departamento de Saúde.

At. 2º Nomear para integrar o Conselho Fiscal do Consórcio Intermunicipal de Saude na região metropolitana de Campinas - CISMETRO, representantes do Município de Holambra:

II- CONSELHO FISCAL:

a)TITULAR
Nome Completo: Nubia Aparecida de Campos
CPF n.º: 410.386.788-46
Cargo: Chefe do Departamento de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br
Capital Nacional das Flores

b) SUPLENTE
Nome Completo: Ricardo Ferreira
CPF n.º: 294.134.128-55
Cargo: Contador

Art. 3º Os designados executarão todas as tarefas atinentes às funções, não percebendo qualquer quantia por sua atuação por se tratar de serviço público relevante, não remunerado.

Art. 4.º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 30 de junho de 2025.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO
Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA
Diretora de Administração e Recursos Humanos

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE HOLAMBRA

Conforme Lei Municipal nº 894, de 02 de maio de 2017

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DO CONTRATO nº 040/2025 - CHAMAMENTO PÚBLICO nº 003/2024 - PROCESSO - 4775/2024 - CONTRATANTE - Município de Holambra - CONTRATADO - Vitor Luis de Oliveira Manzoli - OBJETO - Prestação de serviços de natureza educacional, como oficineiros, para atender os Departamentos de Cultura e Turismo e de Esportes - QUANTIDADE DE HORAS MENSAIS ESTIMADAS - 128 horas - VALOR POR HORA/AULA - R$ 65,00 - VALOR GLOBAL - R$ 99.840,00 - VIGÊNCIA CONTRATUAL - 12 meses - ASSINATURA - 01/07/2025

.....

Extrato da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 028/2025

Ata nº 111/2025 – Contratante – Município de Holambra – Edital nº 028/2025 – Empresa Detentora da Ata: CHECK SAFE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS ODONTO-MÉDICO HOSPITALARES LTDA – cujo o objeto - REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO E PROGRAMADO DE INSUMOS DIABÉTICOS, DESTINADOS A REPOSIÇÃO DE ESTOQUE DO ALMOXARIFADO DA SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. COM A CONCESSÃO DO APARELHO GLICOSÍMETRO OU MONITORES EM REGIME DE COMODATO - *(SISTEMA DE AUTOMONITORAMENTO DA GLICEMIA CAPILAR(AMGC)*. Valor Global da Ata – R$87.500,00 (Oitenta e sete mil e quinhentos reais); Vigência – 12 meses – Modalidade – Pregão Eletrônico – Assinatura em 30/06/2025. Holambra, 01 de julho de 2025. Fernando Henrique Capato, Prefeito Municipal.

.....

Extrato Prorrogação de Ata de Registro de Preços do Chamamento Público nº 001/2024 Ata nº 029/2024 – Contratante – Município de Holambra – Empresa Detentora da Ata: ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DE AGUAÍ E REGIÃO – cujo o objeto - REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO E PROGRAMADO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR FNDE/PNAE. Valor Global da Ata – R$67.795,00 (sessenta e sete mil e setecentos e noventa e cinco reais; Vigência – 12 meses – Modalidade – Chamamento Público – Assinatura em 10/06/2025. Holambra, 01 de julho de 2025. Fernando Henrique Capato, Prefeito Municipal.

Extrato Prorrogação de Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 034/2024 Ata nº 203/2024 – Contratante – Município de Holambra – Empresa Detentora da Ata: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS N.S.A LTDA – cujo o objeto - REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO E PROGRAMADO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS. Valor Global da Ata – R$1.439.394,84 (um milhão, quatrocentos e trinta e nove mil, trezentos e noventa e quatro reais e oitenta e quatro centavos) Vigência – 12 meses – Modalidade – Pregão Eletrônico – Assinatura em 10/06/2025. Holambra, 01 de julho de 2025. Fernando Henrique Capato, Prefeito Municipal.

Extrato de Prorrogação de Contrato nº 042-2023 Pregão Eletrônico nº 050-2023- CONTRATANTE - Município de Holambra - CONTRATADA – MELHOR CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - OBJETO Contratação de empresa especializada em Consultoria e Assessoria na Gestão de Convênios do Fundo Nacional de Desenvolvimento e Ministério da Educação - VALOR - R$ 29.760,00 - VIGÊNCIA CONTRATUAL – 12 meses - ASSINATURA – 17/06/2025 - Holambra, 01 de julho de 2025. Fernando Henrique Capato, Prefeito Municipal.

.....

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO E PROGRAMADO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, COM ENTREGA PONTO A PONTO, DESTINADOS AOS DEPARTAMENTOS DE EDUCAÇÃO (MERENDA ESCOLAR) E PROMOÇÃO SOCIAL (NAOTT), PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Em razão de ajustes administrativos, a Administração Pública comunica a SUSPENSÃO da licitação supracitada, marcada para o dia 15/07/2025, às 09h00. Tão logo sejam concluídas as alterações no edital, nova data para o certame será oportunamente divulgada. Holambra, 02 de julho de 2025. Fernando Henrique Capato – Prefeito Municipal.

.....

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE HOLAMBRA - IPMH
Autarquia Municipal criada através da Lei Complementar nº 127 de 20.05.2002

CONVOCAÇÃO
ANIVERSARIANTES DE JULHO/2025

PROVA DE VIDA DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DESTA AUTARQUIA

Informamos que as provas de vida anuais dos aposentados e pensionistas do IPMH serão realizadas na sede desta Autarquia - localizada na Rua Jorge Latour, n° 493-A, centro, Holambra/SP - dentro do mês de aniversário do respectivo beneficiário, a partir do dia 01 de julho de 2025.

Os documentos que deverão ser apresentados por ocasião da prova de vida são: Carteira de Identidade (RG), ou Carteira de Motorista (CNH) - documentos originais, em boas condições, expedidos há menos de 10 anos, ou cópias autenticadas em tabelionato.

Aniversariantes do mês (aposentados e pensionistas)

Ana Maria Gomes Ribeiro Brandao, Arivalda Vieira Pires Cruz, Benedita Domingos de Oliveira, Benedito Rodrigues, Diva Aparecida de Souza Godoy, Elisabete Cristina Goncalves da Silva Brito, Elisete Leme de Oliveira Machado, Fabio Alvarenga, Helio de Campos, Ivanir Aparecida Borri Rezende Ortiz, Lazaro Luciano Ribeiro, Maria Cecilia Stolf Jeuken, Meire Luci Pereira, Salete Aparecida Camargo Crepaldi, Sandra Regina Dias Duzzi, Solange Maria de Carvalho, Tania Isildinha Pinto, Vanderleia Inacio Moreira, Vandi dos Santos, Vanilda Ribeiro Putini, Viviane Filomena Furgeri Carinhanha, Celia Aparecida Bazo Cardona, Charles Jose Lopes, Odete Cavalaro Armelini, Olga Ostia.

Rua: Jorge Latour N.° 493-A – Centro – CEP 13825-000 – Holambra/SP
CNPJ Nº. 005.128.453/0001-11 / FONE/FAX (19) 3902-4110

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE HOLAMBRA - IPMH
Autarquia Municipal criada através da Lei Complementar nº 127 de 20.05.2002

ATENÇÃO ÀS ORIENTAÇÕES:

- **Aposentados e Pensionistas interditados:**

Os respectivos Curadores deverão realizar a prova de vida em nome dos beneficiários, apresentando os documentos abaixo citados, ficando dispensada a presença do(a) aposentado(a) ou pensionista. Neste caso, a prova de vida deverá ser realizada na sede do IPMH, obedecendo ao mês de aniversário do(a) aposentado(a) ou pensionista.

Documentação do(a) aposentado(a) ou pensionista: Carteira de Identidade (RG), ou Carteira de Motorista (CNH) - documentos originais, em boas condições, expedidos há menos de 10 anos, ou cópias autenticadas em tabelionato.

Documentação do(a) Representante Legal (Curador): Termo de Curatela e Carteira de Identidade (RG), ou Carteira de Motorista (CNH) - documentos originais, em boas condições, expedidos há menos de 10 anos, ou cópias autenticadas em tabelionato.

- **Aposentados e Pensionistas que se encontram fora do Brasil:**

Deverão encaminhar ao IPMH cópia autenticada do documento de identidade e declaração de vida, emitida por esta Autarquia.

Em caso de dúvidas sobre a prova de vida, entrar em contato pelos telefones da Central de Atendimento ao Público do IPMH: (19) 3902-4110 das 8h às 17h ou pelo e-mail ipmh@holambra.sp.gov.br

Holambra, 01 de julho de 2025

Fábio Adriano de Lima

Superintendente Chefe

Rua: Jorge Latour N.° 493-A – Centro – CEP 13825-000 – Holambra/SP

CNPJ Nº. 005.128.453/0001-11 / FONE/FAX (19) 3902-4110